

BOLETIM 221

Brasília, 4 de outubro de 2016

No ano, venda de máquinas e equipamentos cai 42%

As vendas internas dos fabricantes de máquinas e equipamentos de janeiro a agosto de 2016 foram de R\$ 25,8 bilhões o que representa uma queda de 42,2% em relação ao mesmo período de 2015, segundo boletim da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), divulgada na quarta-feira (28).

Nesse contexto, em recente mensagem do presidente da entidade João Carlos Marchesan quando declara que “o Brasil precisa reduzir os juros, desvalorizar a moeda, estabilizar o câmbio e resgatar as empresas para que possam pagar os seus impostos. Precisamos sobreviver! Precisamos atravessar esse período!” faz todo o sentido.

O número de empregados demitidos de janeiro a agosto, beira o trágico, ou seja, desabou 10,7%, que se multiplica sobre os -8,3% em 2015 e os -5,5% em 2014.

O setor encerrou o período (jan-ago) com uma carteira de pedidos equivalente a 2,6 meses de trabalho, uma queda de 7,4% em relação ao mesmo período de 2015. Também registrou recuo de 3,1% no uso da capacidade instalada. Saiu de 68,6% em 2015 para 66,5% em 2016.

Em julho de 2010, o nível de ociosidade era de 17,7%. De lá pra cá, em quedas sucessivas, a



ociosidade atingiu 33,5% em agosto deste ano.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Fórum de desenvolvimento tem primeira reunião

O Fórum Nacional do Desenvolvimento Produtivo tem nesta terça (4) sua primeira reunião de trabalho. O novo órgão, inspirado nas Câmaras Setoriais que funcionaram em governos anteriores, reúne representantes das Centrais CUT, Força Sindical, UGT, CTB, CSB e Nova Central, além de membros do governo e dos setores produtivos.

Na sexta (30), as Centrais estiveram reunidas na sede do Dieese, em São Paulo, para formular propostas que serão apresentado na reunião, com os temas emergenciais a serem discutidos pelo grupo. O Fórum tem por objetivo avaliar os problemas do setor produtivo e propor soluções para a retomada do crescimento econômico e a geração de empregos.

Alvaro Egea, secretário-geral da CSB, disse à Agência Sindical que o colegiado representa uma abertura de diálogo com o governo. “Essa é uma



agenda de curto prazo e emergencial que visa reaquecer a economia. Tudo será discutido de forma consensual entre as três partes que integram o Fórum. Nossa expectativa é que os debates sejam levados a sério e os compromissos assumidos não sejam desfeitos ao chegarem no Congresso”, comenta.

As prioridades às quais Alvaro se refere são medidas que regulamentem os acordos de leniência com empresas envolvidas em escândalos e destravem os investimentos em infraestrutura, com destaque para a indústria pesada e naval, que empregam grande número de trabalhadores. “Nós vamos separar grupos específicos para trabalhar com cada tema, com o propósito de definir as ações que devem ser encaminhadas”.

Fonte: Agência Sindical

Parecer sobre MP que revisa auxílio-doença e aposentadoria por invalidez será apresentado nesta terça-feira

A comissão mista que analisa a Medida Provisória (MP) 739/16 reúne-se nesta terça-feira (4) para apresentação do parecer do relator, deputado Pedro Fernandez (PTB-MA). A MP determinou a revisão dos auxílios-doença e aposentadorias por invalidez que tenham sido concedidos há mais de dois anos.

O texto, editado pelo governo federal no início de julho, permite que o aposentado por

invalidez ou auxílio-doença seja convocado a qualquer momento para a realização de perícia médica. Estabelece ainda que o auxílio-doença seja concedido com a previsão de seu termo final. Do contrário, terá duração de 120 dias, devendo sua prorrogação ser requerida pelo segurado.

A medida institui ainda o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, no valor de R\$ 60, por perícia realizada em benefícios não periciados pelo INSS há mais de dois anos.

O objetivo da MP 739, segundo o governo, é reduzir os benefícios por incapacidade que estão há mais de dois anos sem passar por perícia médica. O dispêndio anual do governo com esses benefícios é de R\$ 6,3 bilhões. Já a despesa com auxílio-doença chegou a R\$ 23,2 bilhões em 2015, quase o dobro do gasto em 2005 (R\$ 12,5 bilhões).

Com relação à aposentadoria por invalidez, as despesas do governo federal quase triplicaram na última década, passando de R\$ 15,2 bilhões em 2005 para R\$ 44,5 bilhões em 2015 (292,7% de crescimento). De acordo com o governo, mais de 93% dos aposentados por invalidez têm o benefício há mais de dois anos.

A medida provisória recebeu 165 emendas e teve o prazo final de vigência prorrogado para 4 de novembro. A comissão mista é presidida pelo senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN).

A reunião está prevista para as 14h30, no plenário 3 da ala Alexandre Costa, no Senado.

Fonte: Agência Câmara



Senado votará adicional no salário para atividades com mais riscos de causar fadiga

Proposta que regulamenta o adicional de penosidade será analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal na reunião da próxima quarta-feira (5). Pelo texto do Projeto de Lei do Senado (PLS) 138/2016, o trabalhador que durante sua jornada for submetido à fadiga física ou psicológica poderá fazer jus ao benefício.

A proposta, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT/Decreto-Lei 5452/1943) para regulamentar direito previsto na Constituição. No entanto, lembra Paim, há resistências à aplicação da norma, principalmente pela existência de encargos sociais implícitos e uma possível confusão de elementos caracterizantes entre os adicionais de penosidade e de insalubridade.

"Dada a resistência doutrinária e jurisprudencial, é necessário que a legislação apresente soluções que venham dar eficácia ao conteúdo normativo constitucional. Até porque novas tecnologias e novas formas de trabalho criam condições penosas e insalubres nunca antes avaliadas e presenciadas", justificou o senador.

De acordo como parlamentar, penosa é a atividade que não apresenta riscos imediatos à saúde física ou mental, mas que, pelas suas condições adversas ao físico ou ao psíquico, acaba

minando as forças e a autoestima do trabalhador, de forma semelhante ao assédio moral.

O texto determina que as atividades ou operações consideradas penosas deverão ser regulamentadas pelo Ministério do Trabalho ou acertadas entre empregados e empregadores por meio de convenção ou acordo coletivo de trabalho. Paim cita como exemplo de atividades penosas as que envolvem as novas tecnologias e formas de trabalho. A informática, como mencionou, exige atenção e disponibilidade dos trabalhadores, muitas vezes irrestrita, diminuindo o tempo de lazer e causando sobrecarga às funções cerebrais.

Pelo projeto, o trabalhador poderá optar pelo adicional de insalubridade ou de penosidade que por ventura lhe seja devido. Se o de penosidade envolve fadiga física ou psicológica, o de insalubridade é garantido quando há exposição a agentes nocivos.

Em seu relatório, o senador Paulo Rocha (PT-PA) salientou que o projeto não pretende assegurar a acumulação de adicionais, mas apenas dar ao empregado o direito de opção na eventualidade de ocorrência do direito aos adicionais de insalubridade e penosidade. Da mesma forma que está previsto para o de insalubridade, o exercício do trabalho em condições penosas deve garantir adicional de 40%, 20% ou 10% da remuneração do empregado, de acordo com a classificação em grau máximo, médio e mínimo.

A matéria é terminativa na comissão.

Fonte: Agência Senado



Bancários fazem assembleia e decidem manter greve

A greve dos bancários continua, segundo decisão tomada em assembleia feita nesta segunda-feira (3), em São Paulo, informou o Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. Nesta segunda, a paralisação completou 28 dias.

“Os trabalhadores, em assembleia realizada hoje, cobraram dos bancos uma proposta condizente aos seus altos lucros. Não vamos aceitar proposta rebaixada e queremos o fim das demissões”, disse Juvandia Moreira, presidenta do sindicato.

Segundo o sindicato, oito centros administrativos e 804 agências bancárias, localizadas nas cidades-base do sindicato, estão paradas. O sindicato estima que mais de 28 mil trabalhadores participam da paralisação.

A última proposta apresentada pela Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) foi, segundo os bancários, no dia 28 de setembro, quando foi proposto reajuste de 7% e um abono de

R\$ 3,5 mil, com aumento real de 0,5% para 2017. Os bancários, no entanto, pedem reajuste de 14,78%, sendo 5% de aumento real.

Fonte: Portal EBC

Situação sindical inviabiliza negociado sobre legislado, diz presidente do TRT-2

Por Fernando Martines

Por não ter ainda entidades sindicais fortes, o Brasil não está preparado para mudar sua jurisprudência e tornar regra que o negociado entre patrão e trabalhador tenha mais validade na Justiça do que a legislação. A opinião é do desembargador Wilson Fernandes, que nesta segunda-feira (3/10) assumiu a presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que abrange a capital de São Paulo e a baixada santista.

Em seu discurso de posse, Fernandes falou sobre os cortes no orçamento da Justiça do Trabalho como uma das maiores ameaças. Ressaltou saber que alguns legisladores “querem de fato o fim” desse ramo do Judiciário, mas que sente que o Poder Executivo não pensa desta forma e está aberto a um diálogo. Disse também não ser verdade que a Justiça do trabalho seja um entrave para o crescimento econômico: “Ela por si só não toma nenhuma atitude, só agindo quando acionada e só punindo com a lei não foi cumprida”.

Sobre a prevalência do negociado sobre a legislação, diz que este não é o momento para o



debate e que essa medida em si não trará solução para o pior problema do Brasil atualmente. “O maior desafio do país é criar emprego e não acredito que uma mudança na legislação no sentido de criar essa prevalência vai ajudar a solucionar o problema do desemprego. O negociado sobre legislado só se compreende num contexto em que temos entidades sindicais muito fortes e atuantes e esta não é a regra, infelizmente, no Brasil”, disse o presidente do TRT-2, em entrevista à revista eletrônica Consultor Jurídico.

Fernandes assumiu o comando do tribunal com Cândida Alves Leão como sua vice-presidente, Carlos Roberto Husek de vice-presidente judicial e Jane Granzoto sendo a nova corregedora regional. A nova gestão do TRT-2 administrará o órgão durante o biênio 2016/2018.

Fora da mesa - O desembargador Carlos Husek foi menos contundente ao opinar sobre a prevalência do negociado, mas deixou implícito que isso só poderá ocorrer em um jogo de forças iguais. “A negociação deve ser sempre tentada, desde que as partes estejam em equilíbrio. E nesse sentido a tarefa da Justiça do Trabalho é fazer com que as partes estejam no mesmo patamar para negociar”, disse à ConJur.

Husek ressaltou que a negociação não pode colocar direitos fundamentais na mesa. Esse ponto foi lembrado também pela desembargadora Beatriz Pereira de Lima, ex-corregedora que fez longo e incisivo discurso antes de passar o cargo para Granzoto. “O Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão recente sobre o negociado e o legislado. Mas os votos estão claros. Um benefício só pode ser suprimido se outro for dado em troca e numa balança de valores que é muito específica e deve ser analisada caso a caso. E nenhum direito indisponível pode ser negociado”, disse Beatriz,

citando especificamente o voto do ministro Barroso, do Supremo Tribunal Federal.

STF em movimento - Recentemente o Supremo deu mostras de começar uma guinada jurisprudencial indo em direção a dar mais força para o que foi acordado entre empresa e empregado do que para a legislação. A corte reverteu a sentença de uma empresa que havia sido condenada a pagar horas extras no Tribunal Superior do Trabalho.

Na decisão, o ministro Teori Zavascki disse que a Constituição prevê que as normas coletivas de trabalho podem abordar salário e jornada de trabalho e se um acordo firmado entre sindicato e empresa não passar dos limites do que é razoável.

Fonte: Consultor Jurídico

Com PEC 241, educação teria 47% a menos de investimento

O Dieese lançou neste semana um estudo apontando que, caso a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241 já estivesse em vigor desde 2002, o governo federal teria investido 47% menos em educação do que investe atualmente, totalizando 377 bilhões de reais. Na saúde teríamos seria menos 26%, quase R\$ 300 bilhões a menos.

A coordenadora de Pesquisas e Tecnologia do Dieese, Patrícia Pelatieri, resalta que, ao mesmo tempo, “a maior despesa do orçamento público é com a dívida. São os juros e a amortização da dívida, que beneficiam apenas o pequeno número de pessoas que são os detentores da dívida pública”.



Ela explicou que em 2015 o serviço da dívida correspondeu a 6,7% do Produto Interno Bruto (PIB), que é a soma de tudo que o Brasil produziu no ano. Para comparar, os investimentos em áreas como saúde, educação e infraestrutura foram menos da metade do que foi gasto somente com o pagamento dos juros, disse.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Autorização do Ministério do Trabalho para prorrogação de jornada de trabalho é objeto de ADI

A Confederação Nacional de Indústria (CNI) ajuizou no Supremo Tribunal Federal a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 422, na qual questiona o artigo 60 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) na parte que trata da prévia anuência de autoridades competentes para a celebração de acordo de prorrogação de jornada de trabalho relacionada às atividades insalubres. A relatora é a ministra Rosa Weber.

A confederação sustenta que a prévia anuência do Estado é incompatível com preceitos fundamentais previstos nos incisos XIII, XXII e XXVI, do artigo 7º, da Constituição Federal e com a garantia da liberdade sindical, e que o dispositivo atacado não foi recepcionado pela Carta de 1988.

A CNI argumenta que, no setor industrial, é comum a celebração de acordos coletivos de prorrogação de jornada de trabalho, especialmente para compensar os sábados não trabalhados, cumprindo assim a jornada de 44 horas semanais, e que a exigência da autorização

caiu em desuso por 15 anos. O cancelamento da Súmula 349 do Tribunal Superior do Trabalho, segundo a qual a validade do acordo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre “prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene de trabalho”, teria criado “indevida situação de insegurança jurídica nas relações de trabalho”, pois diversos juízos trabalhistas teriam passado a considerar o artigo 60 da CLT compatível com a Constituição.

A confederação pede a concessão de medida cautelar para suspender a eficácia de todas as decisões da Justiça do Trabalho em que se discute a recepção ou não do artigo 60 da CLT pela Constituição e de todas as sanções administrativas impostas a empregadores por alegado descumprimento do dispositivo da CLT. Requer ainda a suspensão de eficácia da norma, ao menos da parte em que condiciona a compensação de jornada à prévia licença estatal, até decisão final da ação. No mérito, pede que seja declarada a incompatibilidade e a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, do artigo 60 da CLT.

Fonte: STF

Ministro Ronaldo Nogueira determina emissão de 1,5 milhão de carteiras de trabalho

O Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, determinou a emissão de 1,5 milhão de carteiras de trabalho para atender a demanda emergencial,



tendo em vista as falhas no sistema digital. “A partir do dia 5 de outubro, nenhum trabalhador ficará sem atendimento”, afirma o Ministro.

Ronaldo Nogueira determinou a suspensão do agendamento eletrônico até que o sistema seja normalizado e possa prestar um serviço de excelência a todo o trabalhador brasileiro. “Enquanto o sistema não estiver realmente funcionando, o trabalhador não passará mais por situação de constrangimento”.

O Ministro deu um prazo de 30 dias para que a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, responsável pelo sistema Sine, apresente uma solução definitiva para o sistema digital de emissão de carteiras de trabalho. Enquanto isso, o trabalhador será atendido presencialmente nas agências Sine, sem precisar agendamento prévio.

A partir do dia 5 de outubro, cada estado terá disponível a quantidade necessária para atender a demanda local. Somente para São Paulo, serão enviadas 145 mil carteiras. Em Minas Gerais, serão 51 mil. No Rio de Janeiro, 26 mil e para o Rio Grande do Sul, estarão disponíveis 30 mil carteiras.

Importante ressaltar que o sistema de emissão de carteira digital do trabalho foi lançado em maio de 2008. Em setembro de 2015, recebeu uma atualização, ao mesmo tempo em que foi implantado o agendamento eletrônico. Desde então, o sistema começou a apresentar problemas constantes.

Após assumir o Ministério, assim que tomou conhecimento da situação, o Ministro Ronaldo Nogueira determinou que, no âmbito da SPPE, se constituísse Grupo de Trabalho para diagnosticar a causa dos problemas do sistema digital, estipulando prazos para a solução definitiva.

A recomendação é de que, neste período de atendimento presencial, procurem as agências do Sine aqueles trabalhadores em situação de emergência.

Fonte: MT

Aprovada resolução que regulamenta a conciliação na Justiça do Trabalho

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) aprovou na sexta-feira (30/9), por unanimidade, a resolução que vai normatizar a política de conciliação e mediação na Justiça do Trabalho. Para o presidente do CSJT e do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Ives Gandra Martins Filho, a elaboração de uma norma específica para a Justiça do Trabalho é necessária devido às especificidades do ramo.

"Cabe ao CSJT dispor sobre esta matéria, já que a Justiça do Trabalho é um ramo específico e conta com um Conselho próprio para regulamentar tais questões," frisou. Para ele, a resolução é um avanço e trará um norte e maior segurança aos Tribunais Regionais do Trabalho no que diz respeito ao tema.

O documento aprovado cria a política judiciária de tratamento adequado de conflitos da Justiça do Trabalho e tem como foco principal regulamentar e contribuir com o avanço de métodos autocompositivos para a solução de conflitos. Prevê ainda a criação de Centros de Conciliação na Justiça do Trabalho e limita a atuação dos conciliadores e mediadores aos quadros da Justiça do Trabalho, ou seja, a



servidores ativos e inativos e magistrados aposentados.

A resolução diferencia também os conceitos de conciliação e mediação, deixando claro que a primeira é um procedimento de busca de consenso com apresentação de propostas por parte de terceiro e que contribui com o resultado autocompositivo. Já a segunda é quando não se faz apresentação de propostas, se limitando a estimular o diálogo. A conciliação em dissídios coletivos também foi regulamentada pelo texto aprovado.

Após a publicação da resolução, os TRTs terão 180 dias para se adaptarem às novas regras.

Amplio debate - O texto inicial da resolução foi elaborado pela Vice-Presidência do CSJT, comandada pelo ministro Emmanoel Pereira. A versão final contou com ampla participação dos ministros do TST, conselheiros do CSJT, presidentes dos TRTs e coordenadores de núcleo de conciliação da Justiça do Trabalho, considerando também todas as sugestões apresentadas durante a Audiência Pública do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para debate do uso da mediação na Justiça do Trabalho, ocorrida em junho de 2016.

Para a coordenadora do Fórum de Coordenadores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, desembargadora Ana Paula Tauceda (TRT-ES), o texto aprovado contempla a experiência dos coordenadores de núcleo dos centros de negociação da JT que participam do FONACON/JT e leva em consideração o que foi extraído no 18º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), no sentido da necessidade de supervisão dos Magistrados às sessões de conciliação e mediação, bem como a limitação de

que os conciliadores e mediadores não sejam pessoas externas do Poder Judiciário.

"Foi um debate democrático, que gerou uma resolução que significa um ponto de congruência e concordância dos sujeitos institucionais envolvidos neste debate. A resolução fará com que o trabalho desempenhado na conciliação seja melhor, mais claro, organizado e sistematizado, fazendo com que o trabalho que prestamos ao jurisdicionado seja mais efetivo," destacou a desembargadora.

Histórico - Originalmente, a Resolução 125/2010 do CNJ tratava da conciliação e mediação relativa a todo Poder Judiciário. Com a emenda nº 2, de março de 2016, a Justiça do Trabalho ficou de fora do alcance da resolução, o que trouxe uma situação de vazio normativo.

O CSJT, entendendo que a situação demandava uma norma específica da Justiça do Trabalho, e que cabe ao CNJ tratar de normas gerais e ao CSJT tratar de normas específicas, começou, a partir de provocação e de uma primeira proposta de resolução enviada pela Vice-Presidência do CSJT, discutir o tema, que redundou no ato aprovado em Plenário na sexta-feira.

Fonte: TST

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)